VEGA SOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 47.279.969/0001-07
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2026, às 9h00min, de forma virtual.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Presentes a totalidade dos Cotistas do Fundo, cujas assinaturas encontram-se apostas em "*Lista de Presença de Cotistas*" que ficará arquivada na sede do Administrador (conforme abaixo definido). Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.600.032/0001-07 ("Gestor").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Vitor Domingues Sobral para presidência da Mesa, que convidou Sra. Lia Beatriz Pedace para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a realização da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo ("4ª Emissão"), de acordo com os seguintes termos e condições:

a) Valor Total da Emissão: Até R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) Quantidade Total de Cotas a serem Emitidas: Até 1.000 (mil) cotas;
c) Lote Adicional: Não aplicável;
d) Montante Mínimo: Não aplicável;
e) Colocação Parcial: Permitida;
f) Valor Unitário das Cotas da 4ª Emissão: R$1.000,00 (um mil reais) cada;
g) Colocação: Por meio da modalidade *safe harbor*, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, a ser colocada pelo Administrador, acima qualificado;
h) Forma de Integralização: As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, conforme aplicável; e
i) Data de Início da Oferta: 30/04/2026.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, a totalidade dos Cotistas, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas, a 4ª Emissão, conforme os termos especificados no item 5, acima.

Nos termos da Cláusula 6.3.2 do Regulamento, os Cotistas cujos códigos de identificação internos são: **(i)** 3.252.027; e **(ii)** 3.252.825, renunciam ao seu direito de preferência para subscrição e integralização das novas cotas da 4ª Emissão, tendo em vista que tais cotas serão subscritas, observada a respectiva proporção no Fundo, pelos demais Cotistas.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Vitor Domingues Sobral
Presidente da Mesa

Lia Beatriz Pedace
Secretária da Mesa

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestor